



LEI Nº 8.816, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Inclui a efeméride Semana Municipal do Corretor de Imóveis no Calendário Oficial do Município de Carazinho.

Autoria: Vereador Bruno Berté.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a efeméride Semana Municipal do Corretor de Imóveis no Calendário Oficial do Município de Carazinho

Parágrafo único. A Semana Municipal do Corretor de Imóveis será celebrada durante a semana que compreender o dia 27 de agosto

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2022.



Milton Schmitz
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:



Lori Luiz Bolesina
Secretário de Administração e Gestão
OP042/2022/MBS